



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E  
DESPORTOS - FAEFID  
EDITAL 02/2023

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORAS/ES  
FORMADORAS/ES BOLSISTAS DO QUADRO INTERNO DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PARA O CURSO DE  
GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA –  
EDITAL 02/2023**

Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio da Faculdade de Educação Física e Desportos – FAEFID, torna público o Edital de Seleção para Professora/or Formadora/or I ou II, bolsista da Universidade Aberta do Brasil (UAB), para atuar no **Curso de Graduação em Educação Física**, na modalidade a Distância (EAD).

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção de professoras/es formadoras/es bolsistas será regida por este Edital e executada pela Coordenação do Curso de **Graduação em Educação Física**.

1.2 O presente Edital destina-se à seleção para cadastro de reserva de Professoras/es Formadoras/es, na qualidade de bolsistas UAB (Professora/or Formadora/or I ou II) para atuar no Curso de **Graduação em Educação Física** na modalidade a distância, da UFJF, utilizando os critérios estabelecidos pelas Portarias CAPES nº 183/2016, e Portaria CAPES nº 15/2017, Instrução Normativa CAPES nº 2/2017, Portaria CAPES nº 139/2017 e Portaria CAPES nº 102/2019.

1.3 **A classificação no referido Processo Seletivo não garante o início das**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E  
DESPORTOS - FAEFID  
EDITAL 02/2023

**atividades, estando à atuação da/o professora/or formadora/or e recebimento de bolsa condicionado à oferta da disciplina e ao provimento de bolsa por parte da UAB.**

1.4 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo somente através do e-mail [coord.gradeadfaefid@ufjf.br](mailto:coord.gradeadfaefid@ufjf.br)

## **2 DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO BOLSISTA**

2.1 Poderá concorrer às vagas de bolsista, ofertadas neste Processo Seletivo, somente a/o candidata/o que atender, **cumulativamente**, os requisitos a seguir:

**2.1.1 ser integrante do quadro permanente da UFJF;**

2.2 atender à formação de acordo com o solicitado nos requisitos conforme discriminado no subitem 3.1;

2.3 Atender a pelo menos um dos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria CAPES nº 183/2016, nº15/2017, Portaria CAPES nº 139/2017 e Portaria CAPES nº 33/2023, concordando com o valor da bolsa:

**2.3.1 Professor Formador I:** valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquentareais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos, de pesquisa e relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida experiência de **3 (três) anos no magistério superior.**

**2.3.2 Professor Formador II:** valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E  
DESPORTOS - FAEFID  
EDITAL 02/2023

do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de **mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.**

2.4 No que se refere às/aos candidatas/os que possuam vínculo como **“professora/or substituta/o”** da UFJF, estas/es poderão concorrer no Processo Seletivo de que trata este Edital desde que estejam com **vínculo ativo durante todoo período de execução das disciplinas em que forem atuar.**

2.5. Para concorrer às vagas, a/o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:

2.5.1 Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem, etc.).

2.5.2 Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade a distância, **principalmente** aos fins de semana.

2.5.3 Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais na Faculdade de Educação Física e Desportos – FAEFID, e quando necessário no Centro de Educação a Distância (CEAD) da UFJF e com a coordenação do curso.

2.5.4 Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais, avaliações e/ou oficinas **nos polos de apoio presencial da UFJF**, aos sábados, e viagens que acontecerão nos finais de semana, mediante convocação.

### **3 DAS VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E  
DESPORTOS - FAEFID  
EDITAL 02/2023

3.1 Serão oferecidas vagas para composição do quadro de professoras/es em caráter de cadastro de reserva. As/os candidatas/os selecionadas/os assumirão suas atividades em função do cronograma do curso conforme Grade Curricular - Quadro 01. A/o candidato deverá inscrever-se para atuar no (s) grupo (s) a seguir:

**GRADE CURRICULAR**

PERÍODO	DISCIPLINAS
1	<b>1º PERÍODO</b>
	Introdução a EAD e ao Ambiente Virtual de Aprendizagem
	Introdução à Educação Física – UABEDF001
	História da Educação Física e do Esporte – UABEDF002
	Iniciação ao Atletismo I – UABEDF003
	Expressão Rítmica e Corporal – UABEDF004
	Iniciação ao Handebol – UABEDF005
Iniciação ao Futebol- UABEDF006	
2	<b>2º PERÍODO</b>
	Fundamentos da Ginástica- UABEDF007
	Estudos do Lazer- UABEDF008
	Iniciação ao Atletismo II- UABEDF009
	Iniciação à Dança- UABEDF010
	Iniciação ao Basquetebol- UABEDF011
Bases Anátomo-cinesiológicas do Movimento Humano- UABEDF012	
3	<b>3º PERÍODO</b>
	Ginástica Para Todos- UABEDF013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E  
DESPORTOS - FAEFID  
EDITAL 02/2023

	Iniciação à Ginástica Artística- UABEDF014
	Iniciação à Natação- UABEDF015
	Iniciação ao Voleibol- UABEDF016
	Educação Física Inclusiva- UABEDF017
	Biomecânica- UABEDF018
	Bases Fisiológicas do Exercício Físico- UABEDF019
	<b>4º PERÍODO</b>
4	Iniciação à Ginástica Rítmica- UABEDF020
	Processos de Ensino-aprendizagem- UABEDF021
	Recreação e Jogos- UABEDF022
	Educação Física Adaptada- UABEDF023
	Libras- UABEDF024
	Metodologias de Ensino da Educação Física- UABEDF025
	Crescimento e Desenvolvimento- UABEDF026
	<b>5º PERÍODO</b>
5	Introdução ao Estudo da Corporeidade- UABEDF027
	Socorros de Urgência- UABEDF028
	Artes Marciais e Lutas- UABEDF029
	Metodologia de Ensino- UABEDF030
	Aprendizagem Motora- UABEDF031
	Pensamento Pedagógico da Educação Física- UABEDF032
	Prática Escolar I- UABEDF047
	<b>6º PERÍODO</b>
6	Educação Física na Saúde- UABEDF050
	Planejamento e Organização de Eventos na Escola- UABEDF033
	Saberes da Educação Física Escolar- UABEDF034
	Estado, Sociedade e Educação- UABEDF048
	Prática Escolar II- UABEDF049
	Metodologia do Trabalho Científico- UABEDF035



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E  
DESPORTOS - FAEFID  
EDITAL 02/2023

7	<b>7º PERÍODO</b>
	Políticas Públicas e Gestão do Espaço Escolar- UABEDF036
	Avaliação em Educação Física – UABEDF037
	Prática Escolar III – UABEDF038
	Projeto de Pesquisa em Educação Física – UABEDF039
8	Estágio Supervisionado em Docência da Educação Física I – UABEDF040
	<b>8º PERÍODO</b>
	Experiências Projetos Educativos Contemporâneos – UABEDF041
	Questões Filosóficas Aplicadas à Educação – UABEDF042
	Orientação do Projeto de Pesquisa em Educação Física – UABEDF043
Estágio Supervisionado em Docência da Educação Física II – UABEDF046	

3.2 A/o candidata/o poderá inscrever-se em mais de um grupo, desde que atendida a exigência da formação acadêmica. Serão chamadas/os a atuar a partir da demanda determinada pela Coordenação de Curso.

**3.3 Para atuação na disciplina de Libras, o candidato deverá possuir formação de Graduação em Letras ou Letras Libras ou Pedagogia ou outras licenciaturas com PROLIBRAS**

**3.4 A/o professora não poderá atuar em duas ou mais disciplinas concomitantes no mesmo período.**

3.5 A classificação das/os candidatas/os será divulgada em ordem decrescente de pontuação e as/os candidatas/os classificadas/s formarão cadastro de reserva.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E  
DESPORTOS - FAEFID  
EDITAL 02/2023**

3.6 Todas/os as/os professoras/es selecionadas/os estarão habilitados para orientar os trabalhos de conclusão de curso na área em que foram selecionadas/os, passando a ter prioridade as/os docentes com maior pontuação.

3.7 Em caso de alteração da matriz curricular do curso no prazo de vigência deste Edital, o Colegiado do Curso de Graduação em Educação Física deverá estabelecer uma tabela de equivalências, permitindo à/ao docente classificada/o atuar em uma determinada disciplina neste Edital ou em disciplina nova equivalente ou da mesma área.

#### **4 DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO**

4.1 De acordo com as orientações da CAPES/UAB são atribuições da/o professora/or bolsista:

- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) Revisar o AVA e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos na Plataforma Moodle.
- d) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- e) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- f) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- g) Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- h) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E  
DESPORTOS - FAEFID  
EDITAL 02/2023**

dodesempenho dos estudantes e do desenvolvimento da (s) disciplina (s);

- i) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do estudante;
- j) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- k) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC ou quando solicitado;
- l) Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, quando necessário, de acordo com o calendário do curso ou segundo outras necessidades.

**4.2 A/o professora/or ficará responsável pelo repercurso ou reoferta da disciplina em que atuou sem que isto implique em direito de receber bolsas adicionais.**

4.3 Após a seleção, a/o professora/or assinará um termo de compromisso fornecido pela Faculdade de Educação Física e Desportos para atuação nos cursos UAB em parceria com a UFJF, no qual constará que:

4.3.1 O recebimento das bolsas por atuação docente está condicionado ao cumprimento integral das etapas e prazos pactuados no Termo de Compromisso para Atuação do Professor Formador nos Cursos UAB/UFJF, que a/o Professora/or Formadora/or deverá assinar a cada oferta de disciplina em que ficar como responsável.

4.3.2 O não cumprimento do termo de compromisso pactuado, conforme subitem poderá gerar redução do número de mensalidade de bolsa a ser recebida e possível impedimento de atuação nesta oferta ou em futuras ofertas de cursos vinculados ao sistema UAB/UFJF, a depender da gravidade apurada pelo CEAD.

4.4 Após a finalização do processo seletivo, a/o candidata/o classificada/o





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E  
DESPORTOS - FAEFID  
EDITAL 02/2023**

deve participar do curso de atualização dos conhecimentos sobre o AVA com a Equipe Pedagógica do CEAD. A/o candidato ainda poderá ser convocada/o para encontros/reuniões no CEAD ou com a coordenação do curso.

## **5 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

5.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades pertinentes à sua função, nos termos constantes no subitem 4.1 do presente Edital, sob a orientação da Coordenação do curso.

5.2 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade de tempo, compatível com o que determina a CAPES, para realizar as atividades de modo adequado com as demandas do curso e dos alunos, **inclusive aos sábados, feriados e pontos facultativos, quando necessário.**

5.3 O recebimento da bolsa, nos termos do subitem II do art. 3º da Portaria CAPES nº 183/2016 será mensal, podendo ser revogada a qualquer tempo, considerando deliberações da Coordenação do Curso ao qual estará vinculado, da Direção do CEAD ou da Coordenação UAB da UFJF, quando:

5.3.1 A manutenção da/o bolsista se mostrar incompatível com a necessidade acadêmica e administrativa do curso;

5.3.2 Não houver cumprimento por parte da/o bolsista de suas obrigações, tal qual exposto no subitem 4.1 deste edital;

5.3.3 Faltarem recursos de financiamento da agência financiadora UAB/CAPES/MEC;

5.3.4 Surgir algum empecilho legal.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E  
DESPORTOS - FAEFID  
EDITAL 02/2023**

5.4 Conforme art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016 é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB à/ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

5.5 As/os professoras/es formadoras/es somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa por mês, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

5.6 O quantitativo de mensalidade de bolsas a serem recebidos por Professora/or Formadora/or dependerá da carga horária e diretrizes definidas pela coordenação de curso, respeitando os limites máximos definidos pelos parâmetros de concessão estabelecidos pela CAPES, expressos no Artigo 5º, inciso VI, da Instrução Normativa 02 da CAPES de 19/04/2017.

5.7 A/o Professora/or Formadora/or que estiver impedido de receber bolsa, por motivo exposto no subitem 5.4, poderá atuar em disciplina somente se assinar um termo perante a Coordenação do Curso, que encaminhará ao CEAD, em que abre mão do recebimento da bolsa e que não poderá reivindicar um futuro pagamento referente a esta atuação.

5.8 Estes critérios poderão sofrer alterações ou atualizações mediante a publicação de novas normativas pela CAPES.

## **6 DA INSCRIÇÃO**

**6.1 A Inscrição ocorrerá no período de 16/11/2023 até 16 h do dia 16/12/2023.**

6.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do formulário no site da FAEFID/UFJF (<https://www2.ufjf.br/faefid/>). Clicando no *link* referente ao Edital,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E  
DESPORTOS - FAEFID  
EDITAL 02/2023

a/o candidata(o) deve preencher todos os dados solicitados e enviar a documentação para o e-mail [editais@ngime.ufjf.br](mailto:editais@ngime.ufjf.br) com o assunto **Edital 02/2023**, no momento da inscrição ou até às 23h59 do dia 14 de dezembro de 2023.

6.3 No momento da inscrição, deverão ser enviadas para e-mail [editais@ngime.ufjf.br](mailto:editais@ngime.ufjf.br) (em formato PDF e legível) as cópias dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de vínculo com a UFJF.
- b) Diploma de graduação (frente e verso);
- c) Documento de identidade (frente e verso) e CPF;
- d) Comprovação da experiência de 3 (três) anos no magistério superior para professor formador I **OU** mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior para professor formador II.
- e) Comprovações Curriculares (Quadro “CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR” – subitem 7.2).
- f) Carta de Intenção
- g) Para atuação na disciplina de Libras enviar comprovante de formação de Graduação em Letras ou Letras Libras ou Pedagogia ou outras licenciaturas com PROLIBRAS

6.4 Será de total responsabilidade da candidata ou candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a inclusão de toda a documentação exigida neste Edital.

6.5 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

6.6 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pela candidata ou candidato de todas as condições previstas neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E  
DESPORTOS - FAEFID  
EDITAL 02/2023**

6.7 Não serão permitidas inscrições após o período descrito no subitem 6.1.

6.8 É de inteira responsabilidade da candidata ou candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e envio da documentação completa referida neste Edital para a validação de sua inscrição.

6.9 A inscrição nesse processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo à candidata ou ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

## **7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 Após o período de inscrições estipulado no subitem 6.1, a validação da documentação será realizada pela Banca indicada pela Coordenação do Curso, que procederá com a pontuação conforme Quadro 2 dos comprovantes curriculares e também com avaliação da carta de intenção conforme Quadro 3.

7.1.2 A banca examinadora poderá ser modificada em decorrência de impedimento ou suspeição dos seus membros, caso seja requerida pelo candidato ou pelo próprio membro, observadas as normas e os procedimentos previstos na Portaria 1.329/2015 da UFJF.

7.1.3 O expediente impugnativo, cuja análise é da competência do Conselho de Unidade, será analisado e, em caso de mudança de algum membro da Banca Examinadora, sua nova composição será publicada.

7.1.4 Caso a/o candidata/o não envie corretamente a documentação obrigatória será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

7.2 O processo de seleção será composto por **duas fases**: Análise de Currículo e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E  
DESPORTOS - FAEFID  
EDITAL 02/2023**

Analise da Carta de Intenção, por uma banca de três docentes/TAES indicados pela Coordenação de Curso.

## **QUADRO 2**

### **CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR**

<b>ITENS</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
Titulação (Máximo 25 pontos)	Especialização	Concluído: 5 (cinco) pontos
	Mestrado	Concluído: 10 (dez) pontos
		Cursando: 5 (cinco) pontos
	Doutorado	Concluído: 20 (vinte) pontos
		Cursando: 10 (dez) pontos
I - Experiência no Curso de Graduação a Distância na UFJF (Máximo de 15 pontos)	03 (três) pontos por ano de atuação.	
III - Atuação no Magistério superior (Máximo de 25 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
IV - Atuação na Educação Básica (Máximo de 15 pontos)	02 (dois) pontos por ano de atuação.	
V - Atuação em Educação a Distância – Professor e/ou Tutor UAB/UFJF (Máximo de 10 pontos)	01 (um) ponto por ano de atuação.	
VI - Cursos de capacitação relacionados à Plataforma EaD ,com CH igual ou superior a 40h (Máximo 10 pontos)	02 (dois) pontos por curso comprovado	

**Na carta de Intenção do candidato deverá abordar:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E  
DESPORTOS - FAEFID  
EDITAL 02/2023**

- ✓ Uma breve descrição do curriculum e atividades acadêmicas e pedagógicas.
- ✓ Abordar o tema da Educação à Distância no Brasil e
- ✓ Ferramentas possíveis para diminuir a evasão e ampliar a acessibilidade e inclusão no ambiente escolar e
- ✓ Quais os impactos e efeitos da Educação a Distância gratuita no Brasil.

**QUADRO 3  
Critério de Análise da Carta de Intenção**

<b>Aspectos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Adequação ao tema proposto	O texto deve ser elaborado de acordo com o tema solicitado.	30
Utilização adequada da língua portuguesa	O texto elaborado deve apresentar em sua estrutura o uso adequado da ortografia, constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articulações no interior das porções textuais).	30
Clareza e consistência na exposição de ideias	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara.	40

**7.2.1** O processo seletivo valerá um total de **200 pontos, sendo 100 pontos distribuídos para comprovação curricular e 100 pontos distribuídos para carta**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E  
DESPORTOS - FAEFID  
EDITAL 02/2023

**de inetnção. A nota mínima final para a classificação será obtiada através da soma da análise da documentação e análise da carta de intenção, e o candidato para ser aprovado no processo seletivo, deverá obter no mínimo 110 pontos, sendo desclassificado o candidato que zerar uma das duas formas de análise do processo seletivo.**

7.2.2 No que se refere aos documentos comprobatórios dos itens “a até f”, somente serão aceitas certidões ou declarações emitidas pelo responsável pela instituição de ensino devidamente assinadas por este, devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.

7.3 Serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Disponibilidade do candidato;
- c) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- d) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- e) Maior tempo de experiência na Educação Básica;

## **8 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS.**

8.1 A/o candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 24h da data da sua publicação.

8.2 O **Resultado Parcial da Análise Curricular e da Carta de Intenção** dos candidatos será divulgado na página da Faculdade de Educação Física e Desportos da UFJF no dia **18/12/2023**, a partir das 18h.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E  
DESPORTOS - FAEFID  
EDITAL 02/2023

8.3 No caso de **Recurso quanto à Análise Parcial da Análise Curricular e da Carta de Intenção**, deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia **19/12/2023**, para o e-mail da secretaria do curso [coord.gradeadfaefid@ufjf.edu.br](mailto:coord.gradeadfaefid@ufjf.edu.br), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

8.3.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados. Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso.

8.3.2 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

8.3.3 No período de recurso, não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação com a Comissão de Seleção deverá se dar, exclusivamente, por meio do e-mail disponibilizado no subitem 8.3 deste Edital.

8.4 Caberá à comissão nomeada pela Coordenação de Curso decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelas/os candidatas/os.

8.5 O **Resultado do Recurso e o Resultado Final da Análise Curricular e Carta de Intenção** serão divulgados na página da Faculdade de Educação Física e Desportos - FAEFID da UFJF no **20/12/2023**, a partir das 18h. A lista com as/os candidatas/os classificados.

8.6 **Assim que convocada/o a atuar**, a/o professora/or deverá entregar, no prazo estabelecido pela coordenação do Curso, a cópia da seguinte documentação:

- a) Documento de identidade (frente e verso) e CPF;
- b) Última titulação;
- c) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior para **professor formador II** ou Comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior, **para professor formador I;**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E  
DESPORTOS - FAEFID  
EDITAL 02/2023**

d) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

9.2 A realização da inscrição pela/o candidata/o implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UFJF, inclusive aquelas de ordem pedagógica e administrativa, cuja dinâmica poderá ser alterada a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Pró-Reitoria de Graduação, não podendo a/ o candidata/o alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que, porventura, possam ocorrer, serão divulgadas antecipadamente.

9.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFJF ou da CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.

9.4 O processo seletivo será válido por até 4 (quatro) anos a partir do resultado final.

9.5 A/o candidata/o selecionada/o não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.

9.6 A/o candidata/o selecionado para a função de professor não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar nesta situação e na condição de tutora/or ou de aluna/o do próprio curso objeto deste Edital de seleção.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E  
DESPORTOS - FAEFID  
EDITAL 02/2023**

9.7 A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de orientandas/os, do interesse e da conveniência da administração da UFJF, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

9.8 A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pela/o candidata/o constatada no decorrer do processo seletivo, implicará em sumária eliminação, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.9 A/o Professora/or poderá ser desligada/o do Programa a qualquer tempo, em solicitação própria por escrito ou a critério da Coordenação do Curso de Graduação em Educação Física, modalidade a distância por descumprimento das atribuições inerentes à sua função.

9.10 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção serão divulgados na página da Faculdade de Educação Física e Desportos da UFJF.

9.11 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidata/o procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

9.12 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

9.13 As/os candidatas/os classificadas/os farão parte de um cadastro de reserva e poderão exercer suas funções no curso para o qual se candidataram. A alocação da/o profissional ocorrerá segundo as necessidades da instituição, respeitando a ordem de sua classificação e, sobretudo, a formação profissional compatível com aquela exigida para a disciplina na qual irá desenvolver temporariamente sua função.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E  
DESPORTOS - FAEFID  
EDITAL 02/2023**

9.14 Os casos omissos serão dirimidos pela UFJF, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, depois de ouvida a Coordenação de curso e o CEAD.

Juiz de Fora, 14 de novembro de 2023.

A handwritten signature in blue ink that reads "Eliana Lucia Ferreira".

---

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Eliana Lucia Ferreira  
Coordenadora do Curso de Educação Física EaD



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E  
DESPORTOS - FAEFID  
EDITAL 02/2023**

**ANEXO I – RESUMO DE DATAS**

Inscrição	16/11/2023 a 16/12/2023
Impugnação do Edital	18/11/2023
Resultado Parcial da Análise Curricular	18/12/2023
Resultado Parcial Carta de Intenção	18/12/2023
Recurso referente ao Resultado Parcial	19/12/2023
Resultado do Recurso Analise Curricular e Carta de Intenção	20/12/2023
Resultado Final	20/12/2023
Entrega da documentação	Somente quando convocado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E  
DESPORTOS - FAEFID  
EDITAL 02/2023

## ANEXO II – MODELO PARA RECURSO

### 1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 02/2023:

### 2 Dados Pessoais:

Nome:CPF:

### 3 Justificativa:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Cidade e data.

\_\_\_\_\_.

Assinatura do (a) candidato (a).